



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Diretora Geral Pró-Tempore do IF Baiano Campus Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital nº 02 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo seletivo de ingresso de alunos em 2015 dos cursos Técnicos SUBSEQUENTES e INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO.

1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – Campus Governador Mangabeira.

1.2 Cronograma de matrícula para candidatos aprovados para preenchimento de vaga:

Chamada	Período	Horário
4ª chamada	17 e 18 de março de 2015	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h 19:00 às 21:00h
5ª chamada	19 e 20 de março de 2015	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h 19:00 às 21:00h

1.3 Caso as vagas não sejam preenchidas após a 5ª CHAMADA, novo edital será publicado na página do campus: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb>, no dia 23 de março de 2015, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES.

2 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do Campus, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os aprovados nos cursos Integrados ou do Ensino Médio para os aprovados nos cursos Subsequentes, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Integrada;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- l) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes;

Observações Importantes

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;
- c) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;
- d) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- f) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Governador Mangabeira

Governador Mangabeira, 16 de março de 2015

Diretora Geral *Campus* Governador Mangabeira